

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 029/2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 227.407,13 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 360070 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - exercício anterior, no valor de R\$ 46.216,15 (quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), e da Fonte 370011 - Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior, no valor de R\$ 181.190,98 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 6 de fevereiro de 2020.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 / fevereiro / 20 20  
DE Nº 11.776  
UMUARAMA 10 / 02 / 20 20  
Homila  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 029 DE 06/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 360070	RS 46.216,15
10.301.0024.1.173	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Atenção Básica	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 370011	RS 181.190,98
<b>TOTAL GERAL R\$</b>				<b>227.407,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>227.407,13</b>

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 029 DE 06/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
exercício anterior	47.971,15	1.755,00	360070	46.216,15
		Valor utilizado pelo Decreto nº 029/2020	360070	46.216,15
		Saldo atual	360070	-

#### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Incentivo financeiro de investimento - ESTADO - exercício anterior	181.190,98	0,00	370011	181.190,98
		Valor utilizado pelo Decreto nº 029/2020	370011	181.190,98
		Saldo atual	370011	-